



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

118. n.º 2 Proc. 082 99		
CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero 234	Data 22/02/1999	Rubrica 17/10/99

OF. Nº 309/99

MOCOCA, 19 de fevereiro de 1999.

Senhor Presidente:

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara em regime de urgência, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município e em Sessão Extraordinária.

O objetivo é obter recursos advindos da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo para a realização dos **43º Jogos Regionais** a serem realizados em nosso Município no próximo semestre.

O pedido de urgência se justifica ainda pela necessidade de atendermos às determinações da referida Secretaria.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA-SP



Fl. 03  
Proc. 082 ca. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 18 , de de fevereiro de 1999.

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ....., aprovou Projeto de Lei nº ....., e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando apoio à realização dos 43º Jogos Regionais.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I -A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, de fevereiro de 1999.

*Walter Xavier*  
**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Mococa

082 99

*Protocolo*

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTCCLO		
Numero <i>290</i>	Data <i>01/03/99</i>	Rubrica <i>[Signature]</i>

*Despacho*

**APROVADO**

*Sala das Sessões*

*[Signature]*  
Dr. Luiz Armando Galio  
Presidente

**REQUERIMENTO**

Exmo. Sr. Presidente:

*Ementa*

**Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.**

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.018/99 - Autoriza a Celebrar Termos de Convênios de Aditamentos através da Secretaria de Esportes e Turismo, objetivando apoio a realização dos 43 jogos Regionais.

~~PROJ. DECRETO LEGIS. nº.003/99 - Dispõe sobre concessão de Medalha de honra ao merito.~~

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 01 de Março de 1.999.

*[Handwritten signatures of council members]*

# DESPACHOS

## DESPACHO

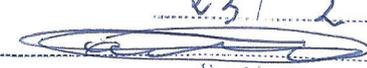
A(s) Comissões... Justiça  
Finanças Educação  
Sala das Sessões... 23/2/99

  
Dr. Luiz Armando Calió  
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/02/1999  
com o prazo de 6 dias  
vencível em 01/03/1999  
Sala das Comissões Permanentes  
da Câmara Municipal de Mococa.  
  
Presidente  
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presença Materia n.º Vereador  
Cido EISA MIAI  
com prazo de 3 dias vencível em 25/2/99  
Sala das Comissões em  
23/2/99  
  
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/02/1999  
com o prazo de 6 dias  
vencível em 01/03/1999  
Sala das Comissões Permanentes  
da Câmara Municipal de Mococa.  
  
Presidente  
Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presença Materia n.º Vereador  
Prof. Manoel do Est  
com prazo de 3 dias vencível em 25/2/99  
Sala das Comissões em  
23/2/99  
  
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/02/1999  
com o prazo de 6 dias  
vencível em 01/03/1999  
Sala das Comissões Permanentes  
da Câmara Municipal de Mococa.  
  
Presidente  
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presença Materia n.º Vereador  
Manoel Corrin  
com prazo de 3 dias vencível em 25/2/99  
Sala das Comissões em  
23/2/99  
  
Presidente

## APROVADO

Em 1.ª Discussão por V.O.  
Sessão 01 de Março de 1999  
  
Dr. Luiz Armando Calió  
Presidente

## APROVADO

Em 2.ª Discussão por.....  
Sessão 01 de Março de 1999  
  
Dr. Luiz Armando Calió  
Presidente



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.018/99

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** :- CIDO ESPANHA

**ASSUNTO** :- Autoriza a celebrar termos de Convênio de Aditamento através da Secretaria de Esportes e Turismo, objetivando a realização dos 43º jogos Regionais.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de Fevereiro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
Relator  
Cido Espanha

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Corraini



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.018/99

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** :- JOSE JANUARIO DIAS COSTA

**ASSUNTO** :- Autoriza a celebrar Termos de Convenio de aditamentos através da Secretaria de Esportes e Turismo, objetivando a realização dos 43º jogos Regionais.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de Fevereiro de 1999.

**Relator**

Jose Januário Dias Costa

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 1999.

JOSE POMPEO CORRADI



**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº. 018/99

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** :- RONALDO CORRAINI

**ASSUNTO** :- Autoriza a celebrar termos de Convênio de aditamento através da Secretaria de Esportes e Turismo, objetivando a realização dos 43º jogos Regionais.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de Fevereiro de 1999.

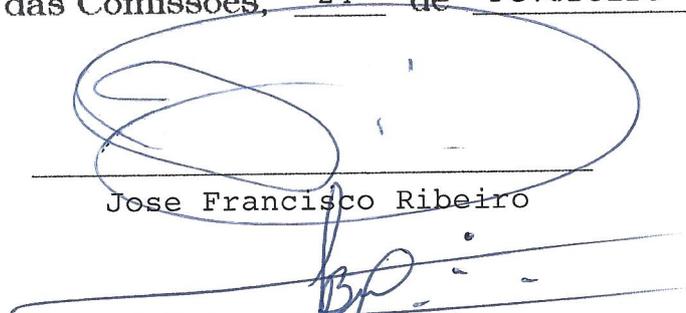


Relator

Ronaldo Corraini

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 1999.



Jose Francisco Ribeiro

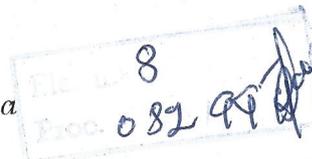


Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Mococa, 02 de Março de 1.999.



Of. nº. 124/1.999-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 01 de Março último.

Autógrafo nº. 028/99 - Projeto de Lei nº. 006/98.  
(aprovada com emenda)

Autógrafo nº. 029/99 - Projeto de Lei nº. 016/98.  
(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini)

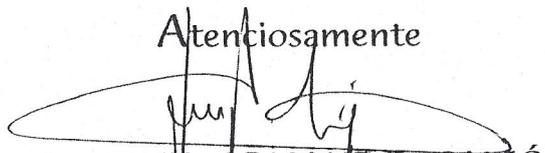
Autógrafo nº. 030/99 - Projeto de Lei nº. 018/98.

Autógrafo nº. 031/99 - Projeto de Lei nº. 019/98.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

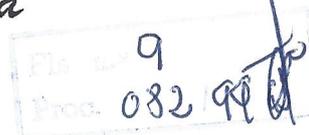
  
Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Walter de Souza Xavier  
DD. Prefeito Municipal  
Mococa



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



## AUTÓGRAFO Nº. 030 DE 1.999. Projeto de Lei nº. 018/99.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando apoio à realização dos 43º Jogos Regionais.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

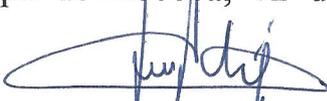
I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

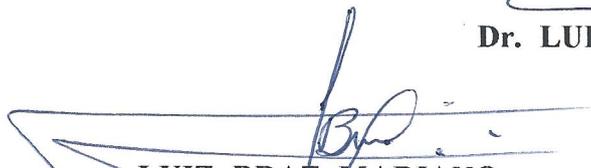
II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

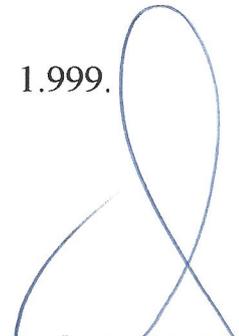
Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de Março de 1.999.

  
Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ  
Presidente

  
LUIZ PRAZ MARIANO

  
JOSÉ BOMFIM CORRÊA